dobra

OS 10 MANDAMENTOS DOS ANIMAIS

1- Antes de adquirir um animal, considere que seu tempo médio de vida é de 12 anos. Pergunte à família se todos estão de acordo, se há recursos necessários para mantê-lo e verifique quem cuidará dele nas férias ou em feriados prolongados.

2- Adote animais de abrigos públicos e privados (vacinados e castrados), em vez de comprar por impulso.

3- Informe-se sobre as características de necessidades da espécie escolhida: tamanho, peculiaridades, espaço físico.

4- Mantenha o seu animal sempre dentro de casa, jamais solto na rua. Para os cães, passeios são fundamentais, mas apenas com coleira/guia e conduzido por quem possa contê-lo.

5- Cuide da saúde física deles. Forneça abrigo, alimento, vacinas e leve-os regularmente ao veterinário. Dê banho, escove-o e exercite-o regularmente.

6- Zele pela saúde psicológica de seu animal. Dê atenção, carinho e ambiente adequado a ele.

7- Eduque o animal, se necessário, por meio de adestramento, mas respeite suas características.

8- Recolha e jogue os dejetos em local apropriado.

9- Identifique o animal com plaqueta e registre-o no Centro de Controle de Zoonoses ou similar. Informe-se sobre a legislação local. Também é recomendável uma identificação permanente (microchip ou tatuagem).

10- Evite as crias indesejadas de cães e gatos. Castre os machos e fêmeas. A castração é a única medida definitiva no controle da procriação e não tem contraindicações.

VEREADORES DA COMISSÃO

Comissão Temporária Especial dos Direitos dos Animais (constituída pela Resolução de Mesa n.º 645/A, de 18/07/2013)

Rafael Bueno - PCdoB (PRESIDENTE)
Arlindo Bandeira - PP
Denise Pessôa - PT
Edi Carlos Pereira de Souza - PSB
Felipe Gremelmaier - PMDB
Neri - O Carteiro - SDD
Jaison Barbosa dos Santos - PDT
Renato Nunes - PRB
Washington Stecanela Cerqueira - PDT

Contatos da Comissão dos Direitos dos Animais

Fone: (54) 3218-1667
E-mail: animais@camaracaxias.rs.gov.br

TELEFONE ÚTEIS

Denuncie, informe-se!

POLÍCIA MILITAR - 190
SEMMA (Sec. Mun. do Meio Ambiente) – 3901.1445
PATRAM (Polícia Ambiental) – (54) 3217.8941 ou (54) 3215.5531
VIGILÂNCIA AMBIENTAL – (54) 3202.1438 ou (54) 3901.2503

Câmara Municipal de Caxias
@camaracaxias

Rua Alfredo Chaves, 1.323
Bairro Exposição • Caxias do Sul-RS
Cep. 95020-460 • Fone/Fax. 3218.1600
www.camaracaxias.rs.gov.br

dobra

CARTILHA DOS animais

DIREITOS E GUARDA RESPONSÁVEL

Organização:

COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

dobra

COMISSÃO EM AÇÃO

• A Comissão Temporária Especial dos Direitos dos Animais da Câmara Municipal de Caxias do Sul está em atuação desde 2013. O grupo de vereadores já ouviu, por meio de audiências públicas e de reuniões abertas, os anseios de quem luta pela causa animal. Propostas foram sugeridas durante esses encontros. Confira algumas delas:

1. Criar a Coordenadoria e o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais, ligados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semma);
2. Disponibilizar veículo equipado para atendimento de animais atropelados e doentes, além de oferecer Plantão Veterinário 24 horas;
3. Mutirão de castrações nos bairros, para desafogar a fila de espera;
4. Criar uma Casa de Passagem para atendimento de animais em recuperação;
5. Ampliar a microchipagem e as castrações dos animais;
6. Criar fundo para a captação de recursos destinados à proteção animal.

• A Comissão tem a possibilidade de elaborar projetos que podem se tornar leis e beneficiar os animais e a população. A comissão, porém, não dispõe de espaço para acolher animais nem de estrutura para buscá-los.

• Os integrantes da Comissão dos Direitos dos Animais estão à disposição para ouvir a comunidade e, se possível, encaminhar a sua demanda. Contate-nos!

> "Podemos julgar o coração de um homem pela forma como ele trata os animais."
> Immanuel Kant

FAÇA SUA PARTE, DENUNCIE!

Confira alguma leis que protegem os animais:

• Legislação Nacional:

Lei dos Crimes Ambientais - Lei Federal 9.605, de 12/02/1998, art. 32, que decreta as penalidades para quem comete crimes ambientais, sobretudo maus-tratos aos animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Art. 32: Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de 3 meses a um ano, e multa.

• 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

• 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Resolução nº 1027, de 18 de junho de 2013, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que proíbe a caudectomia e a conchectomia, respectivamente, o corte de rabo e orelhas de animais para fins estéticos.

• Legislação Estadual:

Lei 11.915, de 21/05/2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para a proteção dos animais no RS, visando a compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

Lei 14.229, de 15/04/2013, que proíbe a prestação de serviços de vigilância de cães de guarda com fins lucrativos no RS e dá outras providências.

• Legislação Municipal:

Lei 7.679, de 21/10/2013, que cria, em Caxias do Sul, a Semana Municipal de Orientação e Proteção dos Animais e o Fórum de Debates de Proteção aos Animais, a serem realizados na 1ª semana de outubro de cada ano.

dobra

CASTRE GRATUITAMENTE

• Para castrar seu animal de estimação é muito fácil! Basta comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS) de seu bairro, tendo em mãos um comprovante de endereço e um documento de identificação. Depois disso, seu nome e endereço serão enviados para a clínica responsável pelas castrações no município, que buscará seu bichinho em casa. Depois, ele é entregue novamente no endereço informado. E você sabe o melhor disso?

ADOTAR é um ato de AMOR

CASTRAÇÃO

MITOS

- Castração é um ato cruel
- Castração engorda o animal
- Os machos perdem a masculinidade
- Não servem mais para cães de guarda

VERDADES

- Diminui as brigas e os animais perambulam menos
- Reduz problemas de saúde
- Evita a procriação de filhotes em excesso
- Acaba com o cio das fêmeas
- Tende a diminuir o instinto de marcar território e a vontade de fazer xixi em todo canto.

Fonte: SEDA - Secretaria Especial dos Direitos dos Animais de Porto Alegre.